



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.277, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso I, alínea “b”, inciso V, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO - Biênio 2023/2025 e revoga o Decreto nº 22.057, de 29 de junho de 2017.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

b) Leticia Ferreira de Sousa, suplente;

V -

a) Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho, titular; e

b) Ramon Lima de Oliveira, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 19 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/05/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059254174** e o código CRC **E5D525BE**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.000434/2024-05

SEI nº 0059254174